



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - TURIUBA - SP

LEI Nº 023/2000

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Turiuba, para o Exercício de 2.001.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Turiuba, para o Exercício de 2.001, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), para administração Direta e R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais), para a administração Indireta, totalizando R\$ 2.961.000,00 (Dois Milhões novecentos e sessenta e um mil reais), discriminadas pelo anexo integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributo, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desdobramento.

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes		R\$	2.676.000,00
Receita Tributária	R\$	52.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	12.000,00	
Receita Agropecuária	R\$	3.000,00	
Receita de Serviços	R\$	11.000,00	
Transferências Correntes	R\$	2.523.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	75.000,00	
Receitas de Capital		R\$	24.000,00
Alienação de Bens	R\$	12.000,00	
Transferências de Capital	R\$	11.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	1.000,00	
SUB-TOTAL		R\$	2.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - TURIUBA - SP

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes		R\$	261.000,00
Receita de Contribuições	R\$	142.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	3.000,00	
Receita de Serviços	R\$	2.000,00	
Transferências Correntes	R\$	6.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	108.000,00	
TOTAL		R\$	2.961.000,00

ARTIGO 3º - As despesas da Administração

Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Programa de Trabalho", e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei e Autarquia em seus respectivos orçamentos aprovados por Decretos do Executivo.

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativo	R\$	156.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	617.000,00
04 - Agricultura	R\$	107.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	950.000,00
10 - Habitação Urbanismo	R\$	114.000,00
13 - Saúde	R\$	400.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	159.000,00
16 - Transporte	R\$	197.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.700.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - Administração e Planejamento	R\$	66.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	195.000,00
TOTAL	R\$	2.961.000,00

02 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$	156.000,00
07 - Administração	R\$	464.000,00
08 - Administração Financeira	R\$	153.000,00
15 - Produção Animal	R\$	15.000,00
16 - Abastecimento	R\$	85.000,00
41 - Educação da criança de 0 a 6 anos	R\$	219.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	598.000,00
43 - Ensino Médio	R\$	9.000,00
44 - Ensino Superior	R\$	21.000,00
45 - Ensino Supletivo	R\$	14.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$	75.000,00
48 - Cultura	R\$	14.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - T U R I U B A - S P

57 - Habitação	R\$	3.000,00
58 - Urbanismo	R\$	12.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$	91.000,00
75 - Saúde	R\$	403.000,00
81 - Assistência	R\$	121.000,00
82 - Previdência	R\$	25.000,00
84 - Prog. de Form. do Patrimônio do Serv. Público	R\$	20.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$	197.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
07 - Administração	R\$	66.000,00
82 - Previdência	R\$	195.000,00
TOTAL	R\$	2.961.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA		
Despesas Correntes	R\$	2.388.500,00
Despesas Capital	R\$	311.500,00
SUB-TOTAL	R\$	2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	231.000,00
Despesas Capital	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	2.961.000,00
04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Poder Legislativo		
01 - Câmara Municipal	R\$	156.000,00
Poder Executivo		
02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	139.000,00
03 - Divisão da Administração e Finanças	R\$	587.000,00
04 - Divisão Municipal da Agricultura	R\$	100.000,00
05 - Divisão Municipal da Educação	R\$	777.000,00
06 - Divisão Municipal da Cultura	R\$	89.000,00
07 - Divisão Municipal da Saúde	R\$	407.000,00
08 - Divisão Municipal de Assistência Social	R\$	57.000,00
09 - Divisão de Obras e Serviços Municipais	R\$	311.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01 - Divisão de Administração e Finanças	R\$	261.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.961.000,00

ARTIGO 4º - O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - T U R I U B A - S P

ARTIGO 5º - O orçamento de Seguridade

Social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 789.000,00 (Setecentos e oitenta e nove mil reais).

Administração Direta e Indireta

01 - Saúde.....	403.000,00
02 - Previdência.....	220.000,00
03-Assistência.....	<u>166.000,00</u>
T O T A L.....	789.000,00

ARTIGO 6º - O Poder Executivo fica

autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;

b) proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º

de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, PAÇO MUNICIPAL EUDOXIO
SABINO DOS SANTOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2.000**


CLEWIS HENRI MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO